



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
GABINETE DO PREFEITO

*LEI Nº 2.860/2001*

EMENTA: Cria cargos comissionados no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

*Art. 1º* - Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo, 22 (vinte e dois) cargos comissionados de Assessor Especial, Símbolo CC-E, com a remuneração mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), os quais, por ato do Chefe do Poder Executivo, serão distribuídos entre os Gabinetes do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.

Parágrafo único - Os cargos de que trata este artigo têm, como síntese de suas atribuições, prestar assessoramento aos titulares dos órgãos estruturais do Governo do Município, nos assuntos de interesse específico da unidade administrativa onde estejam lotados.

*Art. 2º* - Fica criada a Secretaria Extraordinária de Articulação Intergovernamental, tendo como síntese de atribuições promover gestões junto aos Governos Federal e Estadual, com o fim de viabilizar a captação de recursos e a execução de ações integradas de interesse do Município.

Parágrafo único - Ficam criados um cargo comissionado de Secretário Extraordinário de Articulação Intergovernamental e um outro cargo comissionado de Secretário Adjunto, Símbolo CC-1.



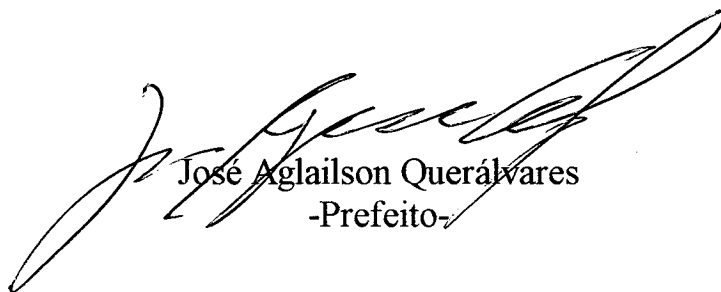
**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*Art. 3º* - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações específicas constantes do Orçamento Anual, devendo o Chefe do Poder Executivo expedir ato demonstrando o impacto financeiro decorrente.

*Art. 4º* - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Art. 5º* - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2001.



José Aglailson Querálvares  
-Prefeito-

